

Aviso n.º 925/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Carlos Gomes Moura Pires, professor auxiliar — no dia 21 de Dezembro de 2004.

Doutora Maria do Loreto Pinto de Paiva Couceiro, professora auxiliar — no período de 10 a 25 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria Isabel Simões Catarino, professora auxiliar — no período de 7 de Janeiro a 15 de Março de 2005.

Por meu despacho de 22 de Dezembro de 2004, proferido por delegação de competências:

Doutor Fernando Manuel Pereira da Costa Brito e Abreu, professor auxiliar — no período de 3 a 9 de Janeiro de 2005.

Por meu despacho de 7 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências:

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático — no período de 24 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2005.

Doutor Manuel Américo de Jesus Gonçalves da Silva, professor catedrático — no período de 20 de Fevereiro a 5 de Março de 2005.

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Correia, professor catedrático convidado — no período de 10 a 15 de Janeiro de 2005.

Doutor António Gil de Oliveira Santos, professor auxiliar — no período de 15 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2005.

Doutor Francisco Manuel Braz Fernandes, professor auxiliar — no período de 7 a 23 de Fevereiro de 2005.

Doutora Maria de Fátima Guerreiro da Silva Campos Raposo, professora auxiliar — no período de 8 a 11 de Janeiro de 2005.

Doutora Maria Paulina Estorninho Neves da Mata, professora auxiliar — no período de 20 a 23 de Janeiro de 2005.

Doutor Paulo António Martins Ferreira Ribeiro, professor auxiliar — no período de 8 a 11 de Janeiro de 2005.

Doutor Paulo Manuel Assis Loureiro Limão Vieira, professor auxiliar — no período de 8 a 11 de Janeiro de 2005.

Doutor Pedro Alexandre da Costa Sousa, professor auxiliar — no período de 5 a 7 de Janeiro de 2005.

Doutor Rui Jorge Cordeiro Silva, professor auxiliar — no período de 15 a 23 de Fevereiro de 2005.

Licenciada Elisa Maria de Barros Marques, assistente convidada — no período de 20 a 23 de Janeiro de 2005.

11 de Janeiro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Rectificação n.º 170/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o extracto do despacho referente a nomeações de docentes desta Faculdade, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, a pp. 19 387 e 19 388, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 24 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa» deverá ler-se «Por despacho de 24 de Novembro de 2004 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa».

3 de Janeiro de 2005. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 120/2005. — Por deliberação do plenário do senado da Universidade do Porto, em reunião de 13 de Outubro de 2004, foi aprovada a criação do prémio «Excelência *E-Learning* Uporto», sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do prémio «Excelência *E-Learning* Uporto»

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se ao prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» instituído pela Universidade do Porto (UP).

Artigo 2.º

Objecto e objectivo

1 — O prémio de excelência em *e-learning* destina-se a distinguir aqueles que na UP leccionem, durante um ano lectivo, disponi-

lizando nas plataformas de *e-learning* da Universidade e utilizando, segundo uma estratégia pedagógica, conteúdos *online* de apoio às disciplinas leccionadas.

2 — A atribuição do prémio visa fomentar as boas práticas na aplicação de processos de *e-learning* ao ensino/aprendizagem, estimulando e reconhecendo a utilização das novas tecnologias nas actividades de formação levadas a cabo na UP.

Artigo 3.º

Prémio

1 — O prémio de excelência em *e-learning*, no valor de € 5000, é atribuído uma vez por ano às pessoas que se tenham candidatado nos termos do artigo 4.º e cujo projecto de conteúdos *online* tenha sido classificado em 1.º lugar.

2 — O resultado de cada edição do prémio será amplamente anunciado através dos meios de divulgação disponíveis na UP.

3 — Sempre que no âmbito da candidatura seja mencionada mais de uma pessoa, o prémio é entregue ao primeiro subscritor da candidatura.

4 — A cerimónia de entrega do prémio decorre durante a sessão solene de comemoração do Dia da Universidade do Porto.

Artigo 4.º

Candidaturas

1 — A abertura de candidaturas será amplamente anunciada através dos meios de divulgação disponíveis na UP.

2 — O período para apresentação de candidaturas ao prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» decorre entre os meses de Outubro e Novembro subsequentes ao ano lectivo a que o prémio diz respeito.

3 — Podem apresentar-se como candidaturas ao prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» todas as pessoas que:

- Leccionem ou tenham leccionado uma ou mais disciplinas de cursos da UP;
- Não tenham recebido um prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» há menos de três anos;
- Tenham produzido conteúdos pedagógicos de suporte electrónico de elevada qualidade e originalidade, disponibilizando-os através das plataformas de *e-learning* da UP;
- Tenham utilizado os materiais desenvolvidos com os alunos da disciplina do ano lectivo em questão;
- Apresentem um caso de estudo relativo à disciplina do ano lectivo em questão no *workshop* anual «*E-Learning* Uporto».

4 — A candidatura considera-se válida com a apresentação cumulativa dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura;
- Caso de estudo sobre o trabalho realizado, incluindo:

Instruções de acesso à componente *online* da disciplina do ano lectivo em questão;
Breve descrição da disciplina leccionada;
Plano de estudos da disciplina leccionada, com indicação e descrição dos módulos que foram colocados *online*;
Estratégia de integração da componente *online* com a componente tradicional;
Descrição estatística da utilização pelos alunos, no ano lectivo em questão, fornecida pela plataforma.

5 — Todo o material que constitui a candidatura, em língua portuguesa ou inglesa, deve ser entregue até ao último dia útil do mês de Novembro seguinte ao ano lectivo a que diz respeito a edição do prémio.

Artigo 5.º

Constituição do júri

O júri do prémio «Excelência *E-Learning* Uporto» é constituído por sete elementos nomeados pelo reitor da Universidade do Porto.

Artigo 6.º

Avaliação

1 — A atribuição do prémio fundamenta-se na excelência de adopção e aplicação de metodologias de *e-learning* durante cada ano lectivo.

2 — Na avaliação das candidaturas, o júri considera os seguintes parâmetros:

- Inovação pedagógica;
- Qualidade técnica;
- Promoção de aprendizagem activa (*active learning*);
- Qualidade científico-pedagógica e técnico-científica do conteúdo;
- Potencial de reutilização/interoperabilidade;